



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JUNHO/2007
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA NO DIA 11/06/2007

MINUTA

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Ao abrigo da faculdade regimental que nos é legítima, vimos por este meio propor a esta Assembleia, para aprovação, a presente proposta: 1 - Considerando a prerrogativa legal decorrente do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial que confere a esta Assembleia Municipal os exclusivos poderes de aprovação de qualquer instrumento de gestão territorial de âmbito municipal; 2 - Considerando igual prerrogativa legal decorrente do referido Regime Jurídico que confere a esta Assembleia Municipal plenos poderes para a inclusão das suas propostas nos planos municipais de ordenamento do território; 3 - Considerando a existência de um único ponto de acesso rodoviário entre a cidade de Lagos e a Meia-Praia, no sítio do Molião; 4 - Considerando que tal único ponto de acesso – o qual, além da Meia-Praia, também serve, designadamente, a Marina de Lagos e toda a sua área residencial, a zona da Albardeira e das Calças, o Porto de Pesca e a escola EB23 das Naus –, há muito que atingiu a saturação, não respondendo, por isso, às actuais necessidades de escoamento de tráfego entre a cidade e a Meia-Praia; 5 - Considerando o aumento populacional que resultará da aprovação do novo Plano de Urbanização (PU) para o território da Meia-Praia e os seus previsíveis efeitos na geração de novos e maiores fluxos de tráfego que se somarão aos actuais; 6 - Considerando que essa foi sempre uma preocupação manifestada pelos representantes do Partido Social Democrata nas variadas sessões de apresentação e discussão do PU da Meia-Praia ao longo do seu longo período de elaboração; 7 - Constatando-se a ausência de soluções alternativas que a presente proposta de plano apresenta a este respeito, mantendo o acesso rodoviário futuro à Meia-Praia nos mesmos moldes em que actualmente se processa, ou seja, pelo mesmo e único ponto de sempre, na zona do Molião; 8 - Atendendo a que, aquando da sua publicação em 1986, o Plano Parcial de Urbanização da Meia-Praia já previa a criação de um novo acesso alternativo ao do Molião, precisamente na zona do Telheiro (ver cópia-extracto do Plano Parcial, em anexo); 9 - Atendendo a que uma zona que todos pretendemos qualificada, tanto residencialmente como turisticamente, não se compadece com a deficiente oferta de acessibilidades rodoviárias entre Lagos e a Meia-Praia que já hoje se faz sentir e que o PU, a ser aprovado como está, não altera; O grupo social-democrata da Assembleia Municipal de Lagos propõe: 1. A consagração no Plano de Urbanização da Meia-Praia, na sua planta da rede viária, de um espaço-canal para uma nova via de acesso rodoviário à Meia-Praia, na zona do Telheiro, a partir da EN n.º 125, nos termos esquemáticos da planta anexa; 2. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos o estudo do enquadramento dessa nova via, e respectiva intersecção com a EN n.º 125, no

